

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO EM PESQUISA  
TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (PPG-PTFM)  
FARMANGUINHOS/FIOCRUZ**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES  
PERMANENTES 001/2025**

## **1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG- PTFM), do Departamento de Educação da Vice-Diretoria de Educação, Pesquisa e Inovação (VDEPI), do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos/Fiocruz), em atendimento às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no uso de suas atribuições normativas, torna pública a abertura do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Docentes Permanentes, segundo normas estabelecidas nesta chamada.

## **2. APRESENTAÇÃO**

2.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM) torna público que, no período de 12 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de até 12 (doze) docentes permanentes.

2.2 Esta Chamada Pública segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025, que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-graduação da Fiocruz para adequação à LGPD.

2.3 Ao participar do processo seletivo, candidata concorda com o [Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-graduação da Fiocruz.](#)

2.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados através do nome completo da pessoa candidata, conforme item III, da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

### 3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1 O PPG-PTFM integra projetos acadêmicos de natureza básica, aplicada e translacional, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo, que envolvam a descoberta de atividades, reposicionamento de fármacos, desenvolvimento de fármacos e medicamentos, ética e integridade em pesquisa. O Programa é composto por um curso em nível de Mestrado Acadêmico e um curso em nível de Doutorado Acadêmico, ambos ofertados em modalidade presencial pelo Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)-FIOCRUZ, através de sua Vice-Diretoria de Educação, Pesquisa e Inovação (VDEPI). Os currículos de ambos os cursos estão em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Educação e a missão da Fiocruz. Os projetos podem abranger uma ou mais etapas desde o planejamento, incluindo a avaliação de atividade biológica (não-clínica e clínica), produção industrial, entrega à sociedade através do fornecimento para o Sistema Único de Saúde (SUS), monitoramento e impacto social após a comercialização, todos com compromisso à ética e integridade.

3.2 O objetivo do PPG-PTFM é formar, de modo multidisciplinar, mestres e doutores preparados para atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), com foco no estudo e desenvolvimento de fármacos e medicamentos relevantes para a saúde pública, e capacitar esses profissionais a reconhecer e dialogar com as diversas áreas envolvidas na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

3.3 Para maiores informações sobre o curso, vide [Regulamento Interno do PPG-PTFM](#) e [Regimento Geral da Pós-graduação e Qualificação Profissional de Farmanguinhos](#).

### 4. OBJETIVO DESTA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O objetivo da presente chamada pública compreende o credenciamento de até 12 (doze) docentes permanentes para atuarem no PPG-PTFM, nos níveis de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Tecnologias Farmacêuticas - 03 (três) vagas;
- II. Farmacologia - 04 (quatro) vagas;
- III. Química Medicinal, na área de Síntese Orgânica – 03 (três) vagas;
- IV. Química Medicinal, na área de Produtos Naturais – 02 (duas) vagas.

4.2 Dentre as 12 (doze) vagas ofertadas, ao menos 04 (quatro) serão destinadas a servidores lotados em Farmanguinhos.

## 5. PÚBLICO

Profissionais com título de doutorado ou equivalente (profissional com notório saber reconhecido por universidade com curso de doutorado) em Farmácia ou área afim, que estejam atuantes, com vínculo com a Fiocruz conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 81 de 03 de junho de 2016, com produção científica regular dentro das áreas de atuação do programa e com autonomia para desenvolver seus projetos de pesquisa.

**OBSERVAÇÃO:** Não poderá candidatar-se ao processo de credenciamento da presente chamada a pessoa candidata que estiver em processo ou em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença do país.

## 6. ATIVIDADES PREVISTAS DE DOCENTES PERMANENTES NO PPG-PTFM

- I. Realizar atividades acadêmicas, orientação e pesquisa na linha de pesquisa do Programa à qual estiver vinculado;
- II. Possuir produção científica e tecnológica com discentes e egressos, de acordo com as normas de valoração estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para uma avaliação quadrienal que permita a manutenção do credenciamento do curso;
- III. Coordenar e participar de projetos científicos, tecnológicos, de desenvolvimento de produtos/processos ou de transferência de tecnologia para o setor produtivo, preferencialmente envolvendo discentes e egressos;
- IV. Demonstrar projeção Nacional e Internacional, conforme itens solicitados na Ficha de Avaliação de cursos da área de Farmácia CAPES;
- V. Participar, como coordenador responsável de disciplina(s), orientador de discentes e como membro em comissões internas;
- VI. Responsabilizar-se institucionalmente pelas atividades de ensino do programa.

## 7. INSCRIÇÃO

As pessoas candidatas deverão se inscrever na presente chamada pública e enviar toda a documentação exigida no item 9 pelo link <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=48NAPPFMCXL4FRW9>

**OBSERVAÇÃO:** Se a pessoa candidata já atuar como docente permanente em programas de pós-graduação, deve atentar-se ao limite de participar no máximo de 2 (dois) programas de pós-graduação, incluindo o PPG-PTFM.

## 8. PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas candidatas que se inscreverem no credenciamento de docentes permanentes deverão comprovar produção técnica e científica relacionadas às vagas as quais pretende se candidatar e atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Coordenar ou participar de projetos na área de atuação do PPG-PTFM;
- II. Possuir Currículo Lattes atualizado a partir de julho de 2025;
- III. Possuir *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- IV. Possuir disponibilidade para desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (no mínimo 10 horas semanais, incluindo o período destinado à orientação de discentes);
- V. Apresentar disponibilidade para orientar discentes no PPG-PTFM.
- VI. Ter orientado ou coorientado ao menos 01 discente de pós-graduação *stricto sensu*.
- VII. Ser autor em, pelo menos, um artigo científico em periódico indexado nas bases de dados reconhecidas pela CAPES.

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- I. Cópia do Diploma de doutorado (frente e verso) ou declaração da Instituição de Ensino informando que não restam pendências para a emissão do diploma;
- II. Comprovante de coordenação ou participação em pelo menos 01 (um) projeto de pesquisa a partir do ano de 2021 relacionado à(s) linhas de pesquisa em que pretende se candidatar – em caso de projeto fomentado, apresentar Termo de outorga ou

equivalente;

III. Comprovante de que é atualmente coordenador ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>), certificado pela instituição e relacionado à(s) linha(s) de pesquisa em que pretende se candidatar (informar link no **ANEXO 01**);

IV. Comprovantes de publicações em revistas científicas periódicas indexadas, capítulos de livro, e/ou do registros de produtos técnicos e tecnológicos rastreáveis a partir do ano de 2021;

V. Carta de intenção detalhando as motivações para atuar no PPG-PTFM, considerando a contribuição para o desenvolvimento de novas competências, propostas para promover a internacionalização e ampliar o impacto social e o fortalecimento do PPG-PTFM (**ANEXO 01**);

VI. Formulário devidamente preenchido com as informações registradas no Currículo Lattes/CNPq (**ANEXO 02**). Não serão consideradas informações que não constem nesta plataforma;

VII. Termo de responsabilidade e compromisso com o PPG-PTFM (**ANEXO 03**).

## 10. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 Serão admitidas inscrições enviadas até 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição. A homologação da inscrição e sua divulgação se dará após a conferência da documentação anexada no envio da inscrição, a qual será realizada pela secretaria acadêmica do PPG-PTFM.

10.2 Não será homologada a inscrição da pessoa candidata que deixar de apresentar, no ato da inscrição, toda documentação exigida descrita no item 9 da presente chamada.

## 11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

11.1 Para a elaboração dos critérios de avaliação de Credenciamento de Docentes Permanentes no PPG-PTFM foram considerados os documentos listados no **ANEXO 04**.

11.2 O processo avaliativo será realizado por comissão avaliadora eleita entre os

membros do colegiado do PPG-PTFM, que analisará os documentos enviados pelos candidatos.

11.3 Serão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não atenderem aos itens 8.I, 8.II, 8.III e 8.IV desta chamada.

11.4 A comissão irá avaliar o **ANEXO 01** quanto à adequação às linhas de pesquisa do programa indicadas na inscrição. Apenas as pessoas candidatas que atenderem a todos os pré-requisitos listados no item 8 desta chamada e tiverem a carta de apresentação e as disciplinas com ementas consideradas adequadas terão a pontuação do curriculum Lattes analisada.

11.5 O candidato será considerado apto para credenciamento como docente permanente no **PPG-PTFM** se atingir pontuação mínima de 300 pontos no **QUADRO IX** do **ANEXO 02**.

11.6. Os resultados serão divulgados pelo Centro de Comunicação de Farmanguinhos (CECOM), Lista-L Fiocruz e por e-mail aos candidatos.

## **12. RECURSOS**

12.1 O prazo para interposição de recursos está indicado no cronograma (item 15).

12.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa dos pontos em que a pessoa candidata se julgar prejudicada e devidamente fundamentado. O requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital. Enviar e-mail para **ptfm.far@fiocruz.br** com o assunto '**RECURSO – CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**'.

## **13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA PÚBLICA**

Ao participar desta chamada pública a pessoa candidata reconhece sua aceitação às normas por ela estabelecidas. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, a pessoa candidata deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A Comissão Avaliadora do PPG-PTFM classificará todas as pessoas candidatas que tiverem as inscrições homologadas. A pessoa candidata que não preencher os pré-requisitos será classificada como “não elegível”.

14.2 Após o período de recursos, o resultado final será divulgado de acordo com o cronograma. A divulgação ocorrerá pelo Centro de Comunicação de Farmanguinhos (CECOM), Lista-L Fiocruz e por e-mail aos candidatos.

14.3 Em caso de dúvida, as pessoas candidatas devem enviar e-mail para **[ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br)**.

## 15. CRONOGRAMA

| Atividade                                                                               | Data                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação da Chamada para Credenciamento de Docentes Permanentes – 001/ 2025           | 13/11/2025                         |
| Período de impugnação da Chamada para Credenciamento de Docentes Permanentes – 001/2025 | 14/11/2025                         |
| Inscrição de candidatos com a apresentação dos documentos                               | 17/11/2025 a 24/11/2025 até às 16h |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições                                      | 25/11/2025                         |
| Recursos da homologação das inscrições                                                  | Até 26/11/2025 às 16h00            |
| Análise das propostas                                                                   | 27/11/2025 a 07/12/2025            |
| Divulgação dos Resultados Preliminares                                                  | 08/12/2025                         |
| Recursos                                                                                | Até 09/12/2025 às 16h              |
| Divulgação dos Resultados após Recurso (Resultado Final)*                               | 10/12/2025                         |

\*O credenciamento somente ocorrerá no primeiro trimestre do ano de 2026.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

Dr. Eduardo Sousa  
Coordenador Geral de Educação de Farmanguinhos

Dr.<sup>a</sup> Alessandra Viçosa  
Coordenadora do PPG-PTFM

Dr.<sup>a</sup> Carmen Penido  
Vice-Coordenadora do PPG-PTFM

**ANEXO 01 – INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE**

Inscriva-se em:

<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=48NAPPFMCXL4FRW9>

## ANEXO 02 – PRODUTIVIDADE DO CANDIDATO NA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deve preencher as colunas “C” e “D” e entregar junto com a documentação comprobatória no período da inscrição.

### QUADRO I: Orientações de discentes (2021-2025)

| A - Orientações de discentes (2021-2025) | B - Pontuação | C - Quantidade<br>(Preenchida pelo candidato) | D - Pontuação Total<br>(Preenchida pelo candidato) | E - Pontuação<br>(Preenchida pelo PPG-PTFM) |
|------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Orientação concluída de doutorado        | 60/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Coorientação concluída de doutorado      | 40/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Orientação em andamento de doutorado     | 30/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Coorientação em andamento de doutorado   | 20/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Orientação concluída de mestrado         | 40/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Coorientação concluída de mestrado       | 20/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Orientação em andamento de mestrado      | 20/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| Coorientação em andamento de mestrado    | 10/discente   |                                               |                                                    |                                             |
| <b>SUBTOTAL</b>                          |               |                                               |                                                    |                                             |

**Observação:** Enviar comprovação de orientações e coorientações concluídas ou em andamento.

**QUADRO II - Artigos Publicados a partir de 2021. A pontuação será com base no Qualis Periódicos 2017-2020\*.**

| <b>A - Artigos Publicados a partir de 2021</b> | <b>B - Pontuação</b> | <b>C - Quantidade (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG-PTFM)</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1) Artigo em periódico Qualis A1               | 100/artigo           |                                                   |                                                        |                                                 |
| 2) Artigo em periódico Qualis A2               | 80/artigo            |                                                   |                                                        |                                                 |
| 3) Artigo em periódico Qualis A3               | 60/artigo            |                                                   |                                                        |                                                 |
| 4) Artigo em periódico Qualis A4               | 40/artigo            |                                                   |                                                        |                                                 |
| 5) Artigo em periódico Qualis B1               | 20/artigo            |                                                   |                                                        |                                                 |
| 6) Artigo em periódico Qualis B2               | 10/artigo            |                                                   |                                                        |                                                 |
| 7) Artigo em periódico Qualis B3               | 5/artigo             |                                                   |                                                        |                                                 |
| 8) Artigo em periódico Qualis B4               | 2/artigo             |                                                   |                                                        |                                                 |
| <b>SUBTOTAL</b>                                |                      |                                                   |                                                        |                                                 |

**Observações:** Comprovar com o envio do DOI do artigo ou comprovante de aceite do periódico ou editora.

**\*Fonte:**

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**QUADRO III – Supervisão de Pós-Doutorado**

| <b>A - Supervisão</b>          | <b>B - Pontuação</b> | <b>C – Quantidade (Máximo)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG-PTFM)</b> |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1) Supervisão de Pós-doutorado | 40                   | 1                              |                                                        |                                                 |
| <b>SUBTOTAL</b>                |                      |                                |                                                        |                                                 |

**Observação:** Comprovar com declaração da instituição de vínculo do pós-doutorando.

**QUADRO IV – Licença maternidade/paternidade/adoção**

| <b>A- Licença maternidade/ paternidade/adoção</b> | <b>B - Pontuação</b> | <b>C - Quantidade (Máximo)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG- PTFM)</b> |
|---------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Concedida a partir de 2021                        | 20                   | 1                              |                                                        |                                                  |

**Observação:** Comprovar com documentos.

**QUADRO V – Título de doutorado obtido recentemente.**

| <b>A- Recém-doutor</b>                                                                                             | <b>B - Pontuação</b> | <b>C - Quantidade (Máximo)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG- PTFM)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1) Título de doutor recebido a partir de 2021 ou a partir de 2017 se houve licença maternidade/ paternidade/adoção | 20                   | 1                              |                                                        |                                                  |

**QUADRO VI - Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa**

| <b>A - Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (fomento últimos 5 anos)</b>                             | <b>B - Pontuação</b> | <b>C - Quantidade (Máximo)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG-PTFM)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1) Bolsista de agência de fomento (bolsista de produtividade CNPq, Jovem Cientista do Nosso Estado - JCNE, Cientista do Nosso Estado - CNE, FAPERJ. | 100                  | 1                              |                                                        |                                                 |
| 2) Captação de recursos em agências de fomento internacionais – coordenador do projeto                                                              | 100                  | 1                              |                                                        |                                                 |
| 3) Captação de recursos em agências de fomento nacionais – coordenador do projeto                                                                   | 80                   | 1                              |                                                        |                                                 |
| 4) Captação de recursos em agências de fomento internacionais (integrante da equipe do projeto)                                                     | 50                   | 1                              |                                                        |                                                 |
| 5) Captação de recursos em agências de fomento nacionais (integrante da equipe do projeto)                                                          | 30                   | 1                              |                                                        |                                                 |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                     |                      |                                |                                                        |                                                 |

**Observação:** O candidato pontua uma única vez para cada item. Comprovar através de documentos.

**QUADRO VII - Inserção nacional e internacional no período de 2021-2025.**

| <b>Inserção Nacional e Internacional</b>                                                     | <b>B - Pontuação</b> | <b>C - Quantidade (Máximo)</b> | <b>D - Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)</b> | <b>E - Pontuação (Preenchida pelo PPG-PTFM)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1) Membro de corpo editorial de periódico indexado internacional (2021-2025)                 | 20                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| 2) Membro de corpo editorial de periódico nacional indexado (2021-2025)                      | 10                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| 3) Revisor de periódicos internacionais indexados (2021-2025)                                | 10                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| 4) Revisor de periódicos nacionais indexados (2021-2025)                                     | 05                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| 5) Participação em disciplina em Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (2021-2025) | 10                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| 6) Colaboração ou participação em comitês, grupos ou redes científicas internacionais        | 15                   | 2                              |                                                        |                                                 |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                              |                      |                                |                                                        |                                                 |

**Observação: Comprovar os itens por meio de documentos, declarações da instituição ou links que direcionem para tais comprovações**

**QUADRO VIII - Produtos Técnicos/Tecnológicos Rastreáveis ou Comprovados (2021-2025)**

| <b>Produtos Técnicos/<br/>Tecnológicos<br/>Rastreáveis ou<br/>Comprovados (2021 –<br/>2025)</b>           | <b>B -<br/>Pontuação</b> | <b>C -<br/>Quantidade<br/>(Máximo)</b> | <b>D -<br/>Quantidade<br/>(Preenchida<br/>pelo<br/>candidato)</b> | <b>E -<br/>Pontuação<br/>Total<br/>(Preenchida<br/>pelo<br/>candidato)</b> | <b>F -<br/>Pontuação<br/>(Preenchida<br/>pelo PPG-<br/>PTFM)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1) Carta patente                                                                                          | 70                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 2) Publicação de pedido de patente                                                                        | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 3) Depósito de pedido de patente                                                                          | 10                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 4) Outros PI (subsídio a exame)                                                                           | 15                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 5) Material didático e/ou instrucional                                                                    | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 6) Participação na elaboração de norma regulatória                                                        | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 7) Autoria em livro                                                                                       | 30                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 8) Autoria em capítulo de livro internacional                                                             | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 9) Autoria em capítulo de livro nacional                                                                  | 10                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 10) Relatório técnico conclusivo (Relatório Técnico de Prestação de Contas de Projeto)                    | 10                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 11) Produto de comunicação                                                                                | 5                        | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 12) Produto de editoração internacional (organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, outros) | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 13) Produto de editoração nacional (organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, outros)      | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 14) Tecnologia social (soluções em parceria com a sociedade, como hortas comunitárias)                    | 15                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
| 15) Evento nacional ou internacional organizado (2021 -2025)                                              | 20                       | 1                                      |                                                                   |                                                                            |                                                                  |
|                                                                                                           |                          |                                        |                                                                   |                                                                            |                                                                  |

**Comprovar com o envio das produções, documentos institucionais ou link/DOI que direcione para a produção.**

**QUADRO IX - Somatório dos itens de avaliação**

| <b>Somatório dos itens de avaliação anteriores</b>                                                     | <b>Pontuação Total</b><br>(Preenchida pelo candidato) | <b>Pontuação</b><br>(Preenchida pelo <b>PPG-PTFM</b> ) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| I) Orientações de discentes (2021 -2025)                                                               |                                                       |                                                        |
| II) Artigos publicados a partir de 2021                                                                |                                                       |                                                        |
| III) Supervisão de pós-doutorado                                                                       |                                                       |                                                        |
| IV) Licença maternidade/paternidade/adoção                                                             |                                                       |                                                        |
| V) Recém-doutor                                                                                        |                                                       |                                                        |
| VI) Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em<br>agências de fomento à pesquisa (2021-2025) |                                                       |                                                        |
| VII) Inserção nacional e internacional (2021-2025)                                                     |                                                       |                                                        |
| VIII) Produtos Técnicos/Tecnológicos (2021-2025)                                                       |                                                       |                                                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           |                                                       |                                                        |

**ANEXO 03 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS)/FIOCRUZ**

Informo estar ciente da Portaria nº 81, 03/06/2016 da CAPES, do Regimento Geral da Pós-graduação e Qualificação Profissional de Farmanguinhos e do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Acadêmico Translacional em Fármacos e Medicamentos, e, se aprovado, comprometo-me com dedicação ao Programa de Pós- Graduação Acadêmico Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM) do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)/Fiocruz, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

- I. Desenvolver atividades presenciais de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar como docente de ao menos uma disciplina) por ciclo avaliativo da CAPES;
- II. Coordenar projetos de pesquisa no perfil de atuação do PPG-PTFM;
- III. Orientar pelo menos 1 (um) discente por ciclo avaliativo da CAPES.;
- IV. Empreender esforços para concluir as orientações dentro do prazo de 24 meses para mestrado e 48 meses para o doutorado;
- V. Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPG-PTFM, incluindo Bancas Examinadoras, Comissões de Seleção, Grupos de Trabalho e outras que se fizerem necessárias;
- VI. Manter o Currículo Lattes/CNPq atualizado e fornecer à Coordenação do Programa e ao Departamento de Educação de Farmanguinhos todas as informações solicitadas, incluindo as pertinentes ao preenchimento das ferramentas que compõem a Plataforma Sucupira da CAPES;
- VII. Atuar em no máximo mais um programa como docente permanente, da mesma ou de outra instituição, além do PPG-PTFM;
- VIII. Empreender esforços para publicar pelo menos um artigo científico em revista periódica indexada por discente.
- IX. Atender às solicitações do Departamento de Educação e da Vice-diretoria de Educação, Pesquisa e Inovação de Farmanguinhos de acordo com os regimentos e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## **ANEXO 04 - LISTA DE DOCUMENTOS CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

- [Portaria Nº 81](#) da CAPES, de 03 de junho de 2016, a qual define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu*;
- Documento Orientador de APCN da área de Farmácia, onde são apresentadas diretrizes sobre a qualificação e vinculação do corpo docente que vai iniciar um novo curso;
- Documento da área de Farmácia da CAPES, o qual orienta quanto a análise do perfil dos PPG da área de Farmácia entre 2017-2020 e perspectivas para o próximo quadriênio;
- [Relatório do Seminário de Meio Termo: Farmácia](#) - Relatório que avaliou o andamento dos cursos na metade do quadriênio, em 2023;
- [Relatório de Avaliação Quadrienal](#) de 2021 da Área de Avaliação Farmácia – Mostra o perfil dos cursos de Farmácia e traz diretrizes;
- [Relatórios Técnicos DAV/CAPES e Grupos de Trabalhos](#)- Série de relatórios que trazem orientações e diretrizes para a nova avaliação de cursos pela CAPES;
- [Plano de Desenvolvimento Institucional da Educação da Fiocruz](#) (PDIE 2021-2025);
- [Regimento Geral da Pós-graduação e Qualificação Profissional de Farmanguinhos \(2025\)](#);
- [Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Acadêmico Translacional em Fármacos e Medicamentos](#);